



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## JUSTIFICATIVA

**Objeto: Produção de aditivo com reajuste de preço, em favor da empresa L. da C. Corrêa, fornecedora de cimento, para continuar atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS.**

Por meio deste expediente, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, externa a necessidade de produção do 1º aditivo com atualização de preço em favor da empresa L. da C. Corrêa, contrato 20180210, vendedora de cimento para esta secretaria.

Nesse contexto, evidencia-se o reajuste de preço, motivado pela alta inflacionária desta matéria prima, em função do aumento contínuo dos custos variáveis de produção.

Destaca-se também que, conforme documento emitido pela empresa fornecedora, o cimento ensacado teve um acréscimo de R\$ 1,50 por saco de 50 KG.

Diante do exposto, a referida solicitação se justifica pela exposição de motivos acima citados.

Itaituba, Pará.

Solange Moreira de Aguiar  
Secretária Municipal de Assistência Social de Itaituba  
Decreto nº 007/2017



## FEIRÃO DA CONSTRUÇÃO

L. da C. Correia - EPP

CNPJ: 21.051.929/0001-10

Ins. Est. 15.462.380-6

Trav. Justo Chermont, 181, Bela Vista, Itaituba-PA

FONE: (93)3518-0154

e-mail: ctctubos@hotmail.com

ITAITUBA-PA, 29 de agosto de 2018

OFICIO Nº 04/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: **PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO**

Prezado Senhor(a)

**L DA C CORREIA – EPP**, contratada para fornecer através do contrato de nº 20180210, do **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, vem respeitosamente através de seu representante legal, apresentar seu **PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO**, pelas inclusas razões que a expõe.

- a) Inicialmente quer a contratada em autenticas demonstrações de respeito por este órgão Público e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta contratante, aduzir que o presente

pedido refere-se às altas elevações do preço do objeto contratado. O histórico comercial desta Contratada, só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que vem embasar todas as revelações contratuais.

- b) Nossa legislação é clara em determinar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratados administrativos, bem como a jurisprudência uníssona em nossos tribunais exemplificando no pedido de realinhamento.

“Lei 8.666 – LICITAÇÕES – ART. 65 – Os Contratados reagidos por esta lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Por acordo entre as partes

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurado álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

c) Ciente destas circunstâncias, quer a contrata contratada alegar que o ITEM 014426 – CIMENTO 50KG, objeto do contratado nº 20180210, nos últimos meses apresentou altas de preço motivados pelas altas na inflação assim como na dificuldade de transportar o produto e a própria compra do mesmo, todas estas causas influenciaram no reajuste de preço. Segue em anexo a este, o comunicado enviado a nossa empresa, referente ao reajuste de preço enviado pelo nosso atual fornecedor o Grupo Votorantim.

d) Sabedores de que a Prefeitura necessita do produto para atender as demandas, nossa empresa, vem buscar alternativa para continuar o fornecimento sem maiores transtornos, haja vista que a pratica de preço abaixo de seu custo, contraria seu objetivo social para funcionamento.

Em face do exposto, demonstrada cabalmente a fundamentada justificativa e que, o principal objetivo deste pedido é evitar maiores prejuízos a nossa empresa e a este órgão vem requerer o equilíbrio contratual justo, para precedente a readequação do preço inicial contratada, ou seja:

ITEM 014426 – CIMENTO 50KG DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) PARA  
R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Termos em que pede deferimento

Atenciosamente.



LUCIANE DA COSTA CORREIA

L DA C CORREIA – EPP

21.051.929/0001-10

# Reajuste de Preços



São Paulo, 14 de agosto de 2018

Ref. Reajuste de preços do cimento ensacado para os estados do Pará e Amapá.

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento ensacado para os estados do Pará e Amapá. O reajuste se dará a partir do dia 20 de agosto de 2018, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
CIMENTO ENSACADO	R\$ 1,50 por saco de 50kg	Estados do Pará (PA) e Amapá (AP)

O reajuste será aplicado para todos os segmentos (lojas de varejo, distribuidores, home center, construtoras e clientes industriais) conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Destacamos também que a Votorantim Cimentos não realiza pré-faturamento, ou seja, todos os pedidos expedidos após a data de reajuste serão faturados com preço novo.

O reajuste faz-se necessário em função do aumento contínuo dos custos variáveis de produção (por exemplo, insumos em geral, coque e variação cambial do dólar).

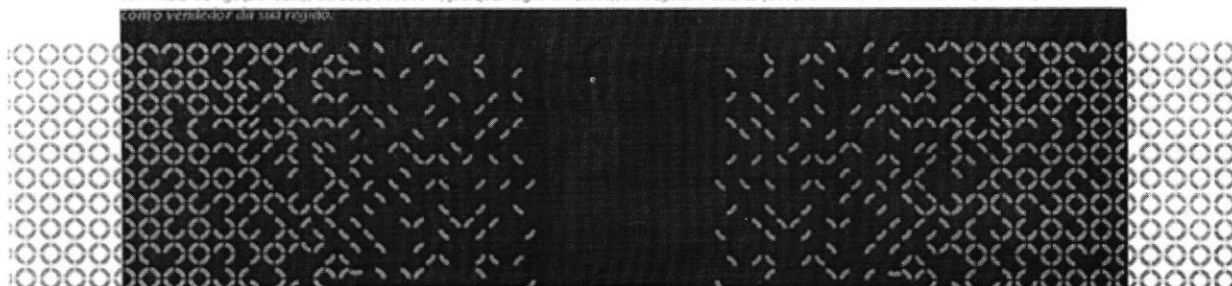
Vale ressaltar a possibilidade de novos reajustes futuros, pois este não contempla eventuais impactos ocasionados pela tabela de frete mínimo imposta pelo Governo Federal.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.

Atenciosamente,

HUGO ARMELIN  
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9804 (para capitais e regiões metropolitanas com custo de ligação local), ou 0800 7019894 (qualquer lugar do Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região.



RC16